



CLUBE SOCIAL UNIDADE VIZINHANÇA Nº1

EQS 108/109 BLOCO A ASA SUL, nº , Asa Sul, Brasília / DF
00.040.840/0001-88 - (61)98491-6399

Espaço: Churrasqueira Grande - 10

Nome:		Matrícula:
Identidade:	CPF:	Celular:
E-mail:		Fone res:
Churrasqueiras Nº	Dia:	Das 9h às 18h

- Os valores da locação das churrasqueiras são os seguintes: **R\$ 50,00(cinquenta reais)** para churrasqueira (pequena) e **R\$ 200,00(duzentos reais)** para churrasqueira (grande);
- O pagamento do aluguel das churrasqueiras será a vista, caso não seja efetuado o pagamento na data da assinatura, será cancelado o aluguel da churrasqueira;
- O limite de convidados não associados por churrasqueira é de 20 (vinte) pessoas na pequena e de 40 (quarenta) pessoas na grande. Será permitido acrescentar na lista de convidados até 10 pessoas por churrasqueira que será cobrada uma taxa extra de R\$ 6,00 (seis reais) por pessoa. O pagamento deverá ser efetuado na secretaria do clube;
- É obrigatória a utilização da pulseira de identificação pelos convidados, que será disponibilizada ao acessarem a churrasqueira;
- Fica o associado responsável pelos seus convidados no que se refere a obrigatoriedade de utilização das pulseiras, bem como orientá-los que, apesar de ser permitido o acesso às áreas comuns do clube, não têm permissão para utilizá-las, exceto se estiverem de posse do convite retirado na recepção;
- Em caso de desistência, o CSUV-1, **não haverá devolução do valor referente à locação, seja das churrasqueiras ou de outros bens;**

6.1O cancelamento da reserva comente será aceito se solicitado com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias da data prevista para utilização. Nesses casos, será gerado crédito de uso exclusivo para novo agendamento de churrasqueira, com validade de 3 (três) meses a contar da data do cancelamento.

6.2Os cancelamentos efetuados fora do prazo estabelecido no item 6.1 não gerarão crédito nem reembolso, ficando o valor integralmente retido pela administração.

- Somente o associado titular e seus dependentes maiores de 18 (dezoito) anos, poderão alugar a churrasqueira;
- Não fornecemos grelhas, espetos, carvão e acessórios para churrasqueiras;
- O associado(locatário) deverá enviar, no **prazo de até 48 horas** antes do evento, a lista dos convidados (não sócios) contendo nome completo e número do RG, para o e-mail: **churrasqueiravizi@gmail.com** caso contrário, não será permitida a entrada de convidados;
- A churrasqueira será liberada somente a partir das 9 h do dia do evento;**
- Os acessos dos convidados não sócios, na área de churrasqueiras assim como a entrada de bebidas e alimentos e outros serão feitas pelo portão lateral da churrasqueira 109 Sul, a partir das 9 h;**
- Não é permitido a colocação de brinquedos infláveis e tendas.**
- O LOCATÁRIO assume, desde já, irrevogável compromisso de ressarcir o CSUV-1, com despesas de reparação de instalações, móveis ou utensílios danificados, ou extraviados durante o evento contratado.
- É proibida a utilização de bebidas em garrafas de vidro;
- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, por menores de 18 (dezoito anos), o (a) infrator(a) responderá de acordo com as cominações legais;
- É vedado o aluguel das churrasqueiras para outro tipo de evento que não esteja conforme o Artigo 111, do Estatuto Social;
- O clube não se responsabiliza por objetos deixados nas churrasqueiras;**
- O horário de funcionamento das churrasqueiras será das 9 h às 18h;**
- Após às 18h, o fornecimento de água e luz será interrompido automaticamente;**

20. O portão de acesso de entrada/saída 109 Sul, será fechado às 17 h;
21. A Diretoria executiva recomenda aos locatários **não oferecerem gorjetas, bebidas alcoólicas e outros produtos, aos funcionários do clube;**
22. É proibido o locatário utilizar os **serviços de funcionários do clube para cargas e descargas** dos produtos de churrasqueiras.
23. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CSUV-1;
24. Durante a utilização da churrasqueira o associado (locador) será o responsável por todos os atos praticados por si, seus dependentes e convidados;
25. Serão disponibilizados fogão e botijão de gás, mediante valor adicional de R\$50,00(cinquenta reais);
26. Não é permitida a utilização de fritadeiras elétricas, somente a gás;

Declaro estar de acordo com as condições apresentadas pelo CSUV-1

LOCATÁRIO

CSUV-1